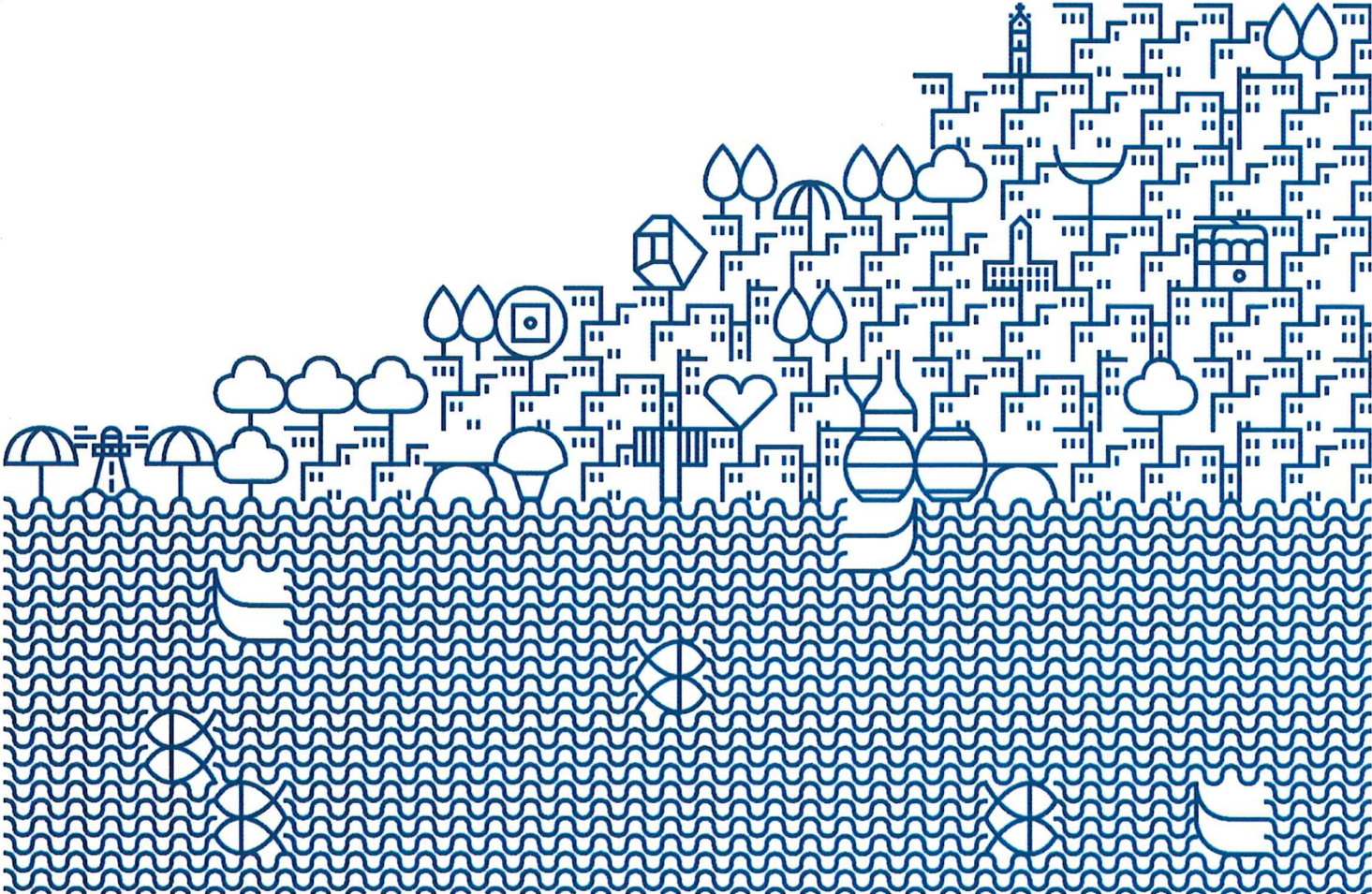


Relatório de Observância do Direito de Oposição

no cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição – Lei n.º 24/98 de 26 de maio

2025



ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL **2**

LISTA DE ABREVIATURAS **3**

ENQUADRAMENTO LEGAL **4**

OPOSIÇÃO **4**

TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO **5**

DIREITO À INFORMAÇÃO **9**

DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA **11**

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO **13**

DIREITO DE DEPOR **16**

NOTA FINAL **18**

LISTA DE ABREVIATURAS

B.E. – Bloco de Esquerda

CDS-PP – CDS - Partido Popular

CDU – Coligação Democrática Unitária

CH – CHEGA

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

EM – Empresa Municipal

FA – Filipe Araújo: Fazer à Porto

GM – Grupos Municipais

IL – Iniciativa Liberal

IND – Independente

L – LIVRE

PAN – PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

PCP/PEV – Partido Comunista Português / Partido Ecologista Os Verdes

PS – Partido Socialista

PPD/PSD – Partido Social Democrata

PPD/PSD.CDS-PP/IL – O PORTO SOMOS NÓS

RM – Rui Moreira: Aqui Há Porto

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Estatuto do Direito da Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das Autarquias Locais de natureza representativa.

De acordo o nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

- Alínea yy);
 - Compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito da Oposição;
- Alínea u);
 - O Presidente da Câmara Municipal tem competência própria para promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo Relatório de Avaliação.

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea yy) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi delegada no Presidente da Câmara Municipal do Porto:

- Mandato 2021/2025 – Iniciado em 20 de outubro de 2021.
- Mandato 2025/2029 – Iniciado em 5 de novembro de 2025.

OPOSIÇÃO

Por Oposição entende-se a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas.

TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

São titulares do Direito de Oposição os partidos políticos nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo bem como aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

MANDATO 2021/2025: Partidos Políticos, Coligações e Grupo de Cidadãos representados:

- **CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO (Órgão Executivo):**
 - Rui Moreira: Aqui Há Porto;
 - Presidente e 5 Vereadores (todos com Pelouro);
 - Partido Socialista;
 - 3 Vereadores; em novembro de 2021 uma Vereadora desvinculou-se do Grupo, passando este a ser composto por 2 Vereadores;
 - Partido Social Democrata (PSD/PPM);
 - 2 Vereadores;
 - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV);
 - 1 Vereadora;
 - Bloco de Esquerda (B.E.);
 - 1 Vereador;
 - Independente (IND);
 - 1 Vereadora; desde 8 de novembro de 2021.
- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO (Órgão Deliberativo):**

- Rui Moreira: Aqui Há Porto;
 - 15 Membros;
 - Partido Socialista;
 - 8 Membros;
 - Partido Social Democrata (PPD/PSD):
 - 8 Membros;
 - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV);
 - 3 Membros;
 - Bloco de Esquerda;
 - 3 Membros;
 - Pessoas-Animais-Natureza;
 - 1 Membro;
 - Chega;
 - 1 Membro.
-
- Fazem parte da Assembleia Municipal do Porto, por inerência, os Presidentes das sete Juntas e Uniões de Freguesia do Município;
 - 5 eleitos pelo Movimento Aqui Há Porto:
 - Junta de Freguesia do Bonfim;
 - Junta de Freguesia de Ramalde;
 - União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
 - União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória;
 - União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos;
 - 1 eleito pelo Partido Socialista:
 - Junta de Freguesia de Campanhã;
 - 1 eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD):
 - Junta de Freguesia de Paranhos.



MANDATO 2025/2029: Partidos Políticos, Coligações e Grupo de Cidadãos representados:

- **CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO (Órgão Executivo):**
 - Coligação "O PORTO SOMOS NÓS"
 - Presidente e 5 Vereadores (Todos com Pelouro);
 - Partido Socialista:
 - 6 Vereadores; em novembro de 2025 um Vereador desvinculou-se do Grupo, passando este a ser composto por 5 Vereadores;
 - CHEGA:
 - 1 Vereador;
 - Independente (IND);
 - 1 Vereador; desde 10 de novembro de 2025.

- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO (Órgão Deliberativo):**
 - O Porto Somos Nós (PPD/PSD.CDS-PP.IL):
 - 20 Membros;
 - Partido Socialista (PS):
 - 15 Membros;
 - CHEGA (CH):
 - 4 Membros; em 9 de dezembro de 2025 um Membro desvinculou-se do Grupo Municipal, passando este a ser composto por 3 Membros;
 - LIVRE (L):
 - 2 Membros;
 - Filipe Araújo: Fazer à Porto (FA):
 - 2 Membros;
 - Coligação Democrática Unitária (CDU):
 - 2 Membros;
 - Bloco de Esquerda (B.E.):



- 1 Membro;
- Independente (IND):
 - 1 Membro; desde 9 de dezembro de 2025.

No início do Mandato 2025-2029, a coligação O Porto Somos Nós (PPD/PSD.CDS-PP.IL) optou pela constituição de três grupos municipais:

- Grupo Municipal PPD/PSD, composto por 13 Elementos.
- Grupo Municipal CDS-PP, composto por 4 Elementos.
- Grupo Municipal IL, composto por 3 Elementos.

- Fazem parte da Assembleia Municipal do Porto, por inerência, os Presidentes das sete Juntas e Uniões de Freguesia do Município;
 - 5 eleitos pela coligação O Porto Somos Nós (PPD/PSD.CDS-PP.IL)
 - Junta de Freguesia do Bonfim;
 - Junta de Freguesia de Paranhos;
 - Junta de Freguesia de Ramalde.
 - União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
 - União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos;
 - 2 eleitos pelo Partido Socialista (PS):
 - Junta de Freguesia de Campanhã;
 - União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã integra o Grupo Municipal PS.

Os 4 Presidentes das Junta de Freguesia do Bonfim, Junta de Freguesia de Paranhos, União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde e União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos integram o Grupo Municipal PPD/PSD.

A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde integra o Grupo Municipal CDS-PP.



APOIO TÉCNICO E INSTALAÇÕES

Manteve-se a garantia de apoio de secretariado próprio aos Vereadores sem Pelouro, bem como o acesso às instalações da Autarquia, a possibilidade de realizarem atendimento aos Múncipes e gabinete próprio nos Paços do Concelho, com a disponibilização dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários à prossecução dos objetivos inerentes à sua função. No início do Mandato Autárquico 2025-2029, estes gabinetes foram reforçados com apoio técnico especializado através de adjuntos e assessores. Adicionalmente, para os Grupos Municipais com representação da Assembleia, deu-se início à instalação de gabinetes de apoio, com secretariado próprio.

DIREITO À INFORMAÇÃO

Os titulares do Direito de Oposição do Município do Porto foram, tanto de forma escrita como verbal, permanentemente informados quer pelo Presidente da Câmara Municipal do Porto, quer pelos Vereadores com Pelouro atribuído sobre os principais assuntos e processos de interesse público municipal.

Foram comunicadas aos titulares do Direito de Oposição as informações previstas nas alíneas s), t), x) e y) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Durante o ano de 2025, o Executivo Municipal esteve presente em todas das reuniões do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, prestando todas as informações e respondendo às questões levantadas pelos titulares do Direito de Oposição.

Antes da realização das reuniões dos órgãos executivo e deliberativo foi disponibilizada aos respetivos Membros no formato digital e, sempre que solicitado, no formato papel informação relativa aos pontos da Ordem do Dia.

No caso da Assembleia Municipal, órgão deliberativo, as reuniões são normalmente precedidas de uma reunião entre a Mesa e os representantes de cada força política (Comissão Consultiva de Apoio à Mesa, constituída pelos Líderes de todos os agrupamentos políticos com assento na Assembleia Municipal do Porto, ou os seus representantes) com vista à preparação da reunião e antecipação de qualquer informação considerada relevante pelos titulares do Direito de Oposição para a realização do seu trabalho no decurso da referida reunião.

Adicionalmente, os serviços de apoio à Assembleia Municipal receberam e trataram, no decurso de 2025, 7 requerimentos dos Grupos Municipais representados na Assembleia Municipal, com a seguinte distribuição: 3 PAN, 3 CDU e 1 B.E. Foi também assegurada a resposta a 23 pedidos diversos dos Grupos Municipais.

Os dois órgãos do Município realizaram as seguintes reuniões no decurso de 2025:

Número de reuniões dos órgãos do Município		
Órgão	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
Reunião Ordinária	23	9
Reunião Extraordinária	4	18
Reunião Potestativa*	n.a.	3
TOTAL	27	30

* a pedido de um Grupo Municipal

Tanto nas reuniões do Executivo Municipal como nas sessões da Assembleia Municipal foi distribuída e apresentada documentação relevante, a todos os seus membros, nomeadamente as informações relativas a todas as Empresas Municipais (GO Porto, E.M.;



DomusSocial, E.M.; Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M.; Águas e Energia do Porto, E.M.; Empresa Municipal de Ambiente do Porto, E.M.; Porto Vivo, SRU)

Foram também divulgados os Relatórios de Atividade do Município, da Provedora do Município, Declarações Financeiras, Relatórios das CPCJ, Apresentações feitas em Reunião de Executivo e outras informações ou documentação relevante.

Todas as Minutas e Editais das deliberações tomadas nas reuniões do Executivo foram divulgadas no Expediente das Sessões da Assembleia Municipal.

Todas as terças-feiras é publicado o [BOLETIM MUNICIPAL ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO DO PORTO](#).

O Boletim contém as atas do Executivo Municipal, as Deliberações da Assembleia Municipal, Ordens de Serviço, Despachos, Requerimentos, Editais, Ofícios, Avisos e Anúncios.

Em 2025 foram publicados 52 Boletins e 6 Suplementos, contendo um total de 670 documentos.

DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

As Ordens de Trabalho das reuniões do Executivo e das sessões da Assembleia Municipal, bem como todos os documentos necessários à tomada de decisão, foram facultados por correio eletrónico, antecipadamente. Sempre que solicitado, foram fornecidas cópias desses documentos utilizando os recursos humanos e materiais da Autarquia.

O Município do Porto mantém atualizadas várias plataformas *on-line*, nomeadamente a sua página da internet. Estas plataformas e a informação nelas divulgadas constituem mais uma ferramenta que torna possível a realização do acompanhamento, fiscalização e crítica da atividade dos Órgãos Municipais.

A informação é prestada de uma forma permanente e continuada por iniciativa da Presidência da Câmara e/ou dos Vereadores com Pelouro, bem como respondendo às solicitações das forças políticas da oposição.

Contudo, torna-se importante realçar as reuniões específicas que foram promovidas com todas as forças políticas, representadas no Executivo Municipal e na Assembleia Municipal, com a finalidade de informar, recolher e incorporar os contributos/propostas.

ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES

Dando cumprimento ao consagrado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 24/98, de 26 de maio, o Executivo forneceu aos titulares do Direito de Oposição documentação relativa às propostas dos Planos e Orçamentos do Município. A elaboração das Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2026 da Câmara Municipal do Porto contou também com os contributos dos titulares do Direito de Oposição, no âmbito das suas competências.

Foram também auscultados os Presidentes de Junta de Freguesia do Município.

Elaborou-se um Orçamento e respetivo Plano de Atividades, tendo sido promovidas previamente reuniões de trabalho entre todas as forças políticas titulares do Direito da Oposição e o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto nas quais:

- A Oposição foi informada das intenções do Executivo para a elaboração dos respetivos documentos;
- Foi solicitada a colaboração das forças políticas da Oposição para a apresentação de contributos que considerassem relevantes.

Reunião referente à Integração do Saldo de Gerências 2024:

- PSD – 11 de março de 2025
- CDU, B.E., PAN, CHEGA – 12 de março de 2025
- PS – 13 de março de 2025

Reunião referente à Prestação de Contas 2025:

- 17 de abril de 2025

Reunião referente ao Relatório de Contas Consolidado:

- 11 de junho de 2025

Reunião referente ao Orçamento 2026

- 12 de dezembro de 2025

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Como enunciado anteriormente, no decurso de 2025, o Executivo procedeu, atempada e constantemente, ao envio de informações pertinentes aos Vereadores da Oposição.

Quando ocorreram atos ou eventos relevantes organizados pelo Município ou nos quais o Município interveio, foram dirigidos convites aos Membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal. Aos Membros da Assembleia Municipal do Porto foram endereçados, em 2025, um total de 41 convites para participação em eventos e iniciativas do Município ou realizadas com o seu apoio.

Por forma a assegurar a divulgação das atividades culturais da cidade a todos os membros da Assembleia Municipal continuou a realizar-se, em 2025, o envio regular de uma mensagem de correio eletrónico com este tipo de informação, tendo sido divulgados 558 eventos e atividades.

Os serviços da Divisão Municipal de Apoio à Câmara Municipal e da Divisão Municipal de Apoio à Assembleia Municipal garantiram ainda a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos Vereadores titulares do Direito de Oposição e aos Membros da Assembleia Municipal, respetivamente.

Aos titulares do Direito de Oposição foi sempre garantido o direito de participar, se pronunciar e intervir fazendo uso de todos os meios legais disponíveis. Às propostas, pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos apresentados deu-se sempre seguimento, nos termos previstos na Lei:

Número de documentos submetidos a deliberação pelas diferentes forças políticas		
Documento	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
Recomendação	26 (1 PS, 10 CDU, 15 B.E.)	47 (1 RM, 6 PS, 1 PSD, 26 CDU, 13 B.E., 3 PAN)
Moção	10 (1 RM, 3 PSD, 2 CDU, 3 B.E., 1 CH)	23 (2 RM, 3 PSD, 2 PS, 2 CDU, 8 B.E., 1 PAN, 1 AM, 2 CH, 1 CDS-PP, 1 L)
Voto de Pesar	12 (4 RM, 1 PSD, 3 CDU, 3 B.E., 1 O PORTO SOMOS NÓS)	15 (3 RM, 1 CDU, 1 B.E., 3 PS, 1 PSD, 4 AM, 1 CDS-PP e 1 IL)
Voto de Protesto e Recomendação	3 (CDU)	2 (1 CDU e 1 CH)
Voto de Reconhecimento e Louvor	1 (RM)	1 (CDU)
Voto de Saudação	5 (1 RM, 1 PS, 2 CDU, 1 B.E.)	15 (3 PS, 6 B.E., 4 CDU, 1 CDS-PP, 1 IL)
TOTAL	57	105

PARTICIPAÇÃO DOS MUNÍCIPES

Em 2025 mantiveram-se as transmissões em direto por *Live Streaming* das reuniões públicas do Executivo Municipal e das Sessões da Assembleia Municipal.

Quer nas Reuniões Públicas do Executivo quer nas Sessões da Assembleia Municipal do Porto, no cumprimento dos Regimentos respetivos, está consagrada a possibilidade de intervenção de munícipes.

Os munícipes interessados em intervir ou participar nas Reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal podem realizar a sua inscrição presencialmente ou através do Portal do Município em <https://inscricao.cm-porto.pt/executivo> e <https://inscricao.cm-porto.pt/assembleia>, respetivamente.

Inscreveram-se munícipes para assistir e intervir nas reuniões, abordando os mais variados assuntos, conforme a informação que consta nos quadros seguintes:

Munícipes inscritos para Assistir e Intervir	Reunião do Executivo	Assembleia Municipal
Total	70	85

Destes munícipes, tiveram intervenção no decorrer das Reuniões/Sessões e no cumprimento dos Regimentos respetivos:

Intervenção sobre	Reunião do Executivo	Assembleia Municipal
Habitação	29	10
Fiscalização	4	2

(Continuação)

Intervenção sobre	Reunião do Executivo	Assembleia Municipal
Mobilidade	9	4
Urbanismo	6	12
Ambiente	5	1
Atividades Económicas	4	4
Outros	2	3
TOTAL	59	36

DIREITO DE DEPOR

O Estatuto (art.º 8.º) refere “Os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local”.

Em 2025, funcionaram as seguintes Comissões e Grupos de Trabalho, no âmbito da Assembleia Municipal do Porto:

- Comissão Consultiva de Apoio à Mesa – 15 reuniões;
- Comissão de Acompanhamento do Planeamento e do Ordenamento do Território Municipal – 2 reuniões;
- Grupo de Trabalho AITP - Acompanhamento de Investimentos de Transporte Público (Criado em Sessão Ordinária de 19.02.2024) – 5 reuniões.



Também se releva a participação dos titulares do Direito de Oposição, ou seus representantes, nos Conselhos Municipais:

- Conselho Municipal de Segurança – 2 Reuniões;
- Conselho Municipal da Juventude – 2 Reuniões;
- Conselho Municipal do Ambiente – 1 Reunião;
- Conselho Municipal de Educação – 4 Reuniões;
- Conselho Municipal de Turismo – 1 Reunião.

NOTA FINAL

O Relatório de Observância do Direito de Oposição sintetiza a participação democrática das forças políticas da oposição e dos cidadãos nos Órgãos do Município do Porto, no decurso do ano civil de 2025.

É de salientar que, numa lógica de funcionamento aberto e transparente dos Órgãos, foram garantidas as condições para que todos os órgãos de comunicação social pudessem realizar o seu trabalho num ambiente de independência.

Cumpra-se o nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, respeitando os direitos de Oposição.

Remeta-se este relatório aos titulares do Direito de Oposição, para que, se assim o entenderem, sobre ele se pronunciarem. Findo este período, deverá ser distribuído, em formato digital, a todos os Vereadores da Câmara Municipal do Porto e a todos os Membros da Assembleia Municipal do Porto.

Deverá, ainda, ser publicado no Boletim Municipal Eletrónico e no nosso *site* na internet: www.cm-porto.pt

Porto, Paços do Concelho, 30 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal do Porto



Pedro Duarte